

	POSICIONAMENTO ADEQUADO DO PACIENTE Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos		POP-PAP-37
			Data de criação: 08/06/2019 Data de Revisão: 03/04/2025
	Nº Revisão 01		Página 1 de 3

1. OBJETIVO

Assegurar o posicionamento adequado do paciente, contribuindo para seu conforto físico e prevenção de lesões.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento se aplica a todos os profissionais de enfermagem envolvidos na assistência ao paciente acamado no Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos.

3. DEFINIÇÕES

- **Decôbito elevado 30°:** Posicionamento do paciente com cabeceira elevada a 30 graus, salvo contraindicação.
- **Coxins:** Almofadas ou suportes utilizados para sustentação anatômica do paciente.
- **Proeminências ósseas:** Áreas do corpo mais suscetíveis à pressão e ao desenvolvimento de lesões.

4. RESPONSABILIDADES

- A equipe de enfermagem é responsável pela execução do procedimento e pelo registro adequado.
- O enfermeiro RT deve supervisionar e garantir a correta aplicação da técnica.

5. PROCEDIMENTO

Materiais Necessários:

- Luvas de procedimento;
- Gazes;
- Ataduras;
- Travesseiros ou coxins;
- Lençóis;
- Protetores de calcâneos;
- Cremes hidratantes;
- AGE (ácidos graxos essenciais);
- Tesoura ou lâmina de bisturi.

Passo a Passo:

1. Higienizar as mãos;
2. Calçar luvas de procedimento;
3. Orientar o paciente ou o acompanhante sobre o procedimento;
4. Garantir a privacidade do paciente;
5. Posicionar um profissional de cada lado do leito;

	POSICIONAMENTO ADEQUADO DO PACIENTE Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos		POP-PAP-37
			Data de criação: 08/06/2019 Data de Revisão: 03/04/2025
	Nº Revisão 01		Página 2 de 3

6. Manter o paciente em decôbito elevado a 30°, salvo contraindicação, com os pés levemente elevados;
7. Garantir lençóis limpos, secos e bem esticados;
8. Inspeccionar a pele diariamente;
9. Proteger as proeminências ósseas;
10. Hidratar a pele do paciente;
11. Elevar o corpo do paciente para a movimentação, evitando arrastamento;
12. Utilizar coxins para manter a posição anatômica do paciente;
13. Em decôbito lateral, fletir o membro inferior oposto ao lado que ficará para baixo;
14. Colocar coxim nas costas do paciente para manter o posicionamento lateral;
15. Proteger as articulações dos joelhos colocando um coxim entre eles;
16. Levantar as grades de proteção do leito;
17. Garantir conforto ao paciente;
18. Higienizar as mãos ao final do procedimento;
19. Registrar o procedimento no prontuário;
20. Registrar o procedimento nos formulários específicos, assinando e carimbando.

6. RECOMENDAÇÕES

- Realizar mudança de decôbito a cada 2 horas;
- Monitorar pacientes com mobilidade prejudicada, incontinência, idosos, obesos, anêmicos, diabéticos, sedados ou com insuficiência motora;
- Pacientes sob ventilação mecânica ou intubação orotraqueal devem ser movimentados apenas por profissionais capacitados;
- Contraindica-se a mudança de decôbito em pacientes com instabilidade hemodinâmica, hipertensão intracraniana ou lesão de coluna.

7. REGISTROS OBRIGATÓRIOS

- Prontuário do paciente;
- Formulários específicos de movimentação e prevenção de lesões por pressão.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. TÉCNICAS BÁSICAS EM ENFERMAGEM. Disponível em: <http://enfermagempresente.no.comunidades.net/index.php?pagina=1671500195>. Acesso em 05/11/2015.
2. Manual de Procedimentos Operacionais de Rotinas Básicas da Clínica Médica I (CM1), atualizado em 2013.
3. BRUNNER/SUDDARTH: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgico - 11ª Edição – 2009. Editora Guanabara Koogan.

8. CONTROLE DE REVISÕES:

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação/enfermeiro(a)	Aprovação/



POSICIONAMENTO ADEQUADO DO PACIENTE

Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

POP-PAP-37

Data de criação: 08/06/2019

Data de Revisão: 03/04/2025

Nº Revisão

01

Página

3 de 3

		/enfermeiro(a)	/farmacêutico(a)	Diretor(a)
00	08/06/2025	Sebastião	Airam	Amada
01	03/04/2025	Sebastião	Airam	Joice Lima Rodrigues

Revisão	Data	Descrição da Alteração
00	08/06/2025	Documento Original
01	03/04/2025	Inclusão de procedimentos detalhados e adequação à legislação vigente

Observações: Este POP deverá ser revisado periodicamente para adequação às normativas vigentes e boas práticas assistenciais a cada 2 anos ou quando houver mudanças significativas.